

RESOLUÇÃO N.º 102, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre atualização dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar n.º 16/86, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito ficam atualizados a partir de 9 de julho de 1986, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O valor do subsídio do Prefeito será de Cz\$ 20.845,35 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco cruzados e trinta e cinco centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O subsídio do Vice-Prefeito será de Cz\$ 5.211,33 (cinco mil duzentos e onze cruzados e trinta e três centavos) que representa $\frac{1}{4}$ (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 3º A verba de representação do Prefeito será de Cz\$ 13.896,90 (treze mil oitocentos e noventa e seis cruzados e noventa centavos) que representa $\frac{2}{3}$ (dois terços) do subsídio fixado para o mesmo.

Parágrafo único - A verba de representação do Vice-Prefeito será de CZ\$ 9.264,60 (nove mil duzentos e sessenta e quatro cruzados e sessenta centavos) que representa $\frac{2}{3}$ (dois terços) da fixada para o Prefeito.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 082/84.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1986.

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Presidente

VEREADOR MILTON LOURENÇO DE MEDEIROS
1º Secretário